



Ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com o Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, conforme documentação contida no processo acima.

LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente

SERTPREV

PORTARIAS

PORTARIA DGP – SERTPREV Nº 017

PORTARIA DGP – SERTPREV Nº 017/2022

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP – SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018:

Considerando o disposto na Resolução do Sertprev nº 004/2020, que “Institui a ouvidoria do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho – Sertprev e dá outras providências”

Considerando que a versão 3.1, do Manual do PRO-GESTÃO-Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017), define a Ouvidoria como um serviço institucional para consultas, dúvidas, reclamações, denúncias, elogios e solicitações, que proporciona uma via de comunicação permanente entre a instituição e as pessoas ou grupos que nela possuem participação, investimentos ou outros interesses.

Considerando que o funcionamento da Ouvidoria deverá observar os requisitos abaixo, cabendo ao Conselho Administrativo avaliar periodicamente a qualidade dos resultados de sua atuação:

- Os gestores deverão utilizar os relatórios por ela produzidos para aprimorar os serviços e a administração do RPPS, analisando as sugestões, elogios, críticas, reclamações e denúncias recebidas, e acolhendo aquelas que forem pertinentes.
- Assegurar a confidencialidade e o sigilo dos registros.
- Encaminhar as demandas aos setores responsáveis e tomar as providências necessárias.
- Prover as informações necessárias aos demandantes sobre suas solicitações.
- Promover avaliação sobre o grau de satisfação dos segurados quanto ao atendimento.
- Acompanhar as providências tomadas pelos gestores e os prazos para cumprimento.

RESOLVE:

- DESIGNAR** a senhora CELINA OLIVEIRA SOUZA, servidora pública, portadora do RG nº 15.786.385-2, para exercer a função de OUIDOR do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho – Sertprev.
- A servidora designada receberá vantagem pecuniária acessória em seu vencimento no importe de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração base do cargo de Diretor Administrativo Financeiro do Sertprev.
- Fica revogada a portaria nº 108/2020 de 23 de setembro de 2020.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2022.

Sertãozinho, 25 de novembro de 2022.

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA
Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP
- Publicada no website: www.sertprev.com.br

